

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 2 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 94

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	9

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 2 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 94

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 2 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 88/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.336/2026

DECRETO Nº 88/2026 DE 30 de Setembro de 2026

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 1.336/2026, e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na autorização contida na Lei Municipal nº 1.336, de 30 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, com inclusão de fontes de recursos, no valor total de R\$ 422.773,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.336/2026, conforme a dotação a seguir:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001

FUNÇÃO: Saúde..... 10

SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302

PROGRAMA: Atenção a Média e Alta Complexidade - MAC..... 0008

PROJ/ATIV: Aquisição de Passagens e Transporte de Pacientes com Suspeita/Diagnostico de Neoplasias..... 1157

NATUREZA DE DESPESA:

3390..... R\$ 122.773,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000603 Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada

..... R\$ 122.773,00

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001

FUNÇÃO: Saúde..... 10

SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301

PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada..... 0007

PROJ/ATIV: Aquisição de Passagens/ Transporte de Pacientes..... 1158

NATUREZA DE DESPESA: 3390..... R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000600 Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Básica Primária..... R\$ 300.000,00

TOTAL ADICIONA-DO..... R\$ 422.773,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, nas fontes de recursos 1.600.0000603 – Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada, no valor de R\$ 122.773,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais), e 1.600.0000600 – Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Básica Primária, no valor de R\$ 300.000,00 (tre-

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 2 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 94

zentos mil reais).

Art. 3º Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.336/2026, as alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 30 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 89/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.337/2026

DECRETO Nº 89/2026 DE 30 de Setembro de 2026

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 1.337/2026, e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na autorização contida na Lei Municipal nº 1.337, de 30 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fontes de recursos, no valor total de R\$ 1.377.226,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.337/2026, conforme a dotação a seguir:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....

de..... 001

FUNÇÃO: Saúde.....

de..... 10

SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302

PROGRAMA: Atenção a Média e Alta Complexidade - MAC..... 0008

PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen..... 2087

NATUREZA DE DESPESA: 3390. red. 101..... R\$ 177.226,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000603 Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada

..... R\$ 177.226,00

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001

FUNÇÃO: Saúde.....

de..... 10

SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301

PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada..... 0007

PROJ/ATIV: Manutenção do Centro de Imunização - CMI..... 2084

NATUREZA DE DESPESA: 3390. red. 95..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000600 Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Básica Primária.....

..... R\$ 50.000,00

ADICIONA:

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 2 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 94

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001

FUNÇÃO: Saúde..... 10

SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301

PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada..... 0007

PROJ/ATIV: Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos..... 2078

NATUREZA DE DESPESA: 3390. red. 80..... R\$ 1.150.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000600 Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Básica Primária..... R\$ 1.150.000,00

TOTAL ADICIONA-DO..... R\$ 1.377.226,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, nas fontes de recursos 1.600.0000603 – Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada, no valor de R\$ 177.226,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), e 1.600.0000600 – Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Básica Primária, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.337/2026, as alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 30 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.336/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.336/2026 DE 30 de Setembro de 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, com inclusão de fontes de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 422.773,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e três reais), conforme a dotação a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2026.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001

FUNÇÃO: Saúde..... 10

SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302

PROGRAMA: Atenção a Média e Alta Complexidade - MAC..... 0008

PROJ/ATIV: Aquisição de Passagens e Transporte de Pacientes com Suspeita/Diagnostico de Neoplasia

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 2 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 94

as.....
..... 1157

NATUREZA DE DESPESA:
3390..... R\$
122.773,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000603 Serviços Públicos de
Saúde – Bloco Atenção Especializada

.....
..... R\$ 122.773,00

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saú-
de..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saú-
de..... 001

FUNÇÃO: Saú-
de.....
..... 10

SUB FUNÇÃO: Atenção Bási-
ca.....
.. 301

PROGRAMA: Gestão da Saúde Humaniza-
da..... 0007

PROJ/ATIV: Aquisição de Passagens/ Transporte de Paci-
entes..... 1158

NATUREZA DE DESPESA:
3390..... R\$
300.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000600 Serviços Públicos de
Saúde – Bloco Atenção Básica Primária

..... R\$ 300.000,00

TOTAL ADICIONA-
DO.....
R\$ 422.773,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial
aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos pro-
venientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43,
§ 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam

a integrar a Lei Municipal nº 1302/2025, que dispõe sobre
o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas
alterações, e a Lei Municipal nº 1301/2025, que dispõe so-
bre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro
de 2026 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete
do Prefeito em, 30 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.337/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 1.337/2026 DE 30 de Setembro de 2026

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suple-
mentar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICI-
PAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atri-
buições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei
4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão
de fontes de recursos, por decreto até o valor total de
R\$ 1.377.226,00 (Um milhão trezentos e setenta e se-
te mil duzentos e vinte e seis reais), conforme a dota-
ção a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente
da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no
exercício de 2026.**

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saú-
de..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saú-
de..... 001

FUNÇÃO: Saú-
de.....
..... 10

SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatori-

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 2 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 94

al..... 302

PROGRAMA: Atenção a Média e Alta Complexidade -
MAC..... 0008

PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal Gustav
Adolf Isernhagen..... 2087

NATUREZA DE DESPESA: 3390. red.
101..... R\$ 177.226,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000603 Serviços Públicos de
Saúde – Bloco Atenção Especializada

.....
..... R\$ 177.226,00

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saú-
de..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saú-
de..... 001

FUNÇÃO: Saú-
de.....

..... 10

SUB FUNÇÃO: Atenção Bási-
ca.....

.. 301

PROGRAMA: Gestão da Saúde Humaniza-
da..... 0007

PROJ/ATIV: Manutenção do Centro de Imunização -
CMI..... 2084

NATUREZA DE DESPESA: 3390. red.
95..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000600 Serviços Públicos de
Saúde – Bloco Atenção Básica Primá-
ria.....

..... R\$ 50.000,00

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saú-
de..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saú-
de..... 001

FUNÇÃO: Saú-

de.....

..... 10

SUB FUNÇÃO: Atenção Bási-
ca.....

.. 301

PROGRAMA: Gestão da Saúde Humaniza-
da..... 0007

PROJ/ATIV: Promoção da Saúde no Porto dos Gaú-
chos..... 2078

NATUREZA DE DESPESA: 3390. red.
80..... R\$ 1.150.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000600 Serviços Públicos de
Saúde – Bloco Atenção Básica Primá-
ria.....

..... R\$ 1.150.000,00

TOTAL ADICIONA-

DO..... R\$

1.377.226,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplemen-
tar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos
provenientes do excesso de arrecadação na forma do art.
43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam
a integrar a Lei Municipal nº 1302/2025, que dispõe sobre
o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas
alterações, e a Lei Municipal nº 1301/2025, que dispõe so-
bre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro
de 2026 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete
do Prefeito em, 30 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.337/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

LEI Nº 1.337/2026 DE 30 de Setembro de 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suple-

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 2 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 94

mentar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fontes de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 1.377.226,00 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais), conforme a dotação a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2026.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001

FUNÇÃO: Saúde.....
..... 10

SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302

PROGRAMA: Atenção a Média e Alta Complexidade - MAC..... 0008

PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen..... 2087

NATUREZA DE DESPESA: 3390. red. 101..... R\$ 177.226,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000603 Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada

..... R\$ 177.226,00

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001

FUNÇÃO: Saúde.....
..... 10

SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....
.. 301

PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada..... 0007

PROJ/ATIV: Manutenção do Centro de Imunização - CMI..... 2084

NATUREZA DE DESPESA: 3390. red. 95..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000600 Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Básica Primária.....
..... R\$ 50.000,00

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001

FUNÇÃO: Saúde.....
..... 10

SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....
.. 301

PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada..... 0007

PROJ/ATIV: Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos..... 2078

NATUREZA DE DESPESA: 3390. red. 80..... R\$ 1.150.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000600 Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Básica Primária.....
..... R\$ 1.150.000,00

TOTAL ADICIONA-DO..... R\$

1.377.226,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 30 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
INFORMÁTICA**

**RELATÓRIO FISCAL Nº 001 PERÍODO: 21/10/2024 A
21/02/2025 CONTRATO Nº:187/2024**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAL Nº 001**

Contrato nº:187/2024

Contratada: Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda.

Período: 21/10/2024 a 21/02/2025

1. OBJETO

O presente relatório tem como objetivo registrar o acompanhamento da execução do Contrato nº 187/2024, firmado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda.

O contrato tem como objeto a prestação de serviços de gestão administrativa na área da saúde, envolvendo a intermediação para aquisição de medicamentos, materiais e demais insumos necessários ao atendimento das demandas do Município.

2. ACOMPANHAMENTO DO PERÍODO

Durante o período de 21/10/2024 a 21/02/2025, foi realiza-

do o acompanhamento da execução do contrato, considerando as condições estabelecidas no contrato e as responsabilidades atribuídas à empresa contratada.

Os serviços contratados estão relacionados ao gerenciamento e à intermediação da aquisição de medicamentos e materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando a rede credenciada disponibilizada pela empresa.

O contrato prevê que a execução dos serviços seja acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento e fiscalização das atividades contratadas.

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO

No período analisado, o contrato permaneceu vigente e em execução, seguindo as condições estabelecidas no instrumento contratual.

O acompanhamento realizado neste primeiro período teve como finalidade verificar a continuidade dos serviços contratados e sua relação com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. CONCLUSÃO

Com base na documentação contratual analisada, registra-se que o Contrato nº 187/2024 permaneceu vigente durante o período de 21/10/2024 a 21/02/2025, estando destinado à prestação dos serviços de gestão e intermediação para aquisição de medicamentos e materiais para a área da saúde.

Dessa forma, o presente relatório registra o acompanhamento do primeiro quadrimestre de execução contratual, permanecendo o contrato sujeito ao acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde nos períodos seguintes.

Porto dos Gaúchos MT, 21 de fevereiro de 2025.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL 002 CONTRATO Nº 187/ 2024

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAL Nº 002**

Contrato nº:187/2024

Contratada: Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda.

Período: 21/02/2025 a 21/06/2025

1. OBJETO

O presente relatório tem como objetivo registrar o acompanhamento da execução do Contrato nº 187/2024, firmado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda.

O contrato tem como objeto a prestação de serviços de gestão administrativa na área da saúde, envolvendo a intermediação para aquisição de medicamentos, materiais e demais insumos necessários ao atendimento das demandas do Município.

2. ACOMPANHAMENTO DO PERÍODO

Durante o período de 21/02/2025 a 21/06/2025, foi realizado o acompanhamento da execução do contrato, considerando os serviços previstos e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação contempla o gerenciamento e a intermediação da aquisição de medicamentos e materiais de uso na área da saúde, por meio da rede credenciada disponibilizada pela empresa contratada.

A Secretaria Municipal de Saúde permanece responsável pelo acompanhamento e gerenciamento dos serviços, verificando a continuidade da execução conforme as necessidades do Município.

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO

No período analisado, o Contrato nº 187/2024 permaneceu vigente, dando continuidade aos serviços contratados.

O acompanhamento deste segundo período demonstra a continuidade do contrato para atendimento das demandas relacionadas à aquisição de medicamentos e materiais destinados à área da saúde.

4. CONCLUSÃO

Considerando a documentação contratual analisada, registra-se que o Contrato nº 187/2024 permaneceu vigente e em acompanhamento durante o período de 21/02/2025 a 21/06/2025.

Dessa forma, fica registrado o acompanhamento do segundo quadrimestre de execução do contrato, permanecendo

do os serviços sujeitos ao acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde nos períodos seguintes.

Porto dos Gaúchos MT, 21 de junho de 2025.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL Nº003 PERÍODO: 21/06/2025 A 21/10/2025 CONTRATO: 187/2024

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 003

Contrato nº:187/2024

Contratada: Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda.

Período: 21/06/2025 a 21/10/2025

1. OBJETO

O presente relatório tem como objetivo registrar o acompanhamento da execução do Contrato nº 187/2024, firmado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda.

O contrato tem como objeto a prestação de serviços de gestão administrativa na área da saúde, envolvendo a intermediação para aquisição de medicamentos, materiais e demais insumos necessários ao atendimento das demandas do Município.

2. ACOMPANHAMENTO DO PERÍODO

Durante o período de 21/06/2025 a 21/10/2025, foi realizado o acompanhamento da execução do contrato, considerando os serviços previstos e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços contratados estão relacionados ao gerenciamento e à intermediação da aquisição de medicamentos e insumos em geral, por meio da rede credenciada disponibilizada pela empresa contratada.

A execução do contrato permanece acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento das atividades e pela verificação da continuidade dos serviços conforme as necessidades do Município.

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO

Durante o período analisado, o Contrato nº 187/2024 per-

maneceu vigente e em execução, dando continuidade aos serviços destinados ao atendimento das demandas da área da saúde.

O acompanhamento realizado demonstra a continuidade do objeto contratado, especialmente quanto ao gerenciamento e à intermediação para aquisição de medicamentos e insumos necessários ao Município.

4. CONCLUSÃO

Com base na documentação contratual analisada, registra-se que o Contrato nº 187/2024 permaneceu vigente e em acompanhamento durante o período de 21/06/2025 a 21/10/2025.

Dessa forma, fica registrado o acompanhamento do terceiro quadrimestre de execução contratual, permanecendo os serviços sujeitos ao acompanhamento e à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde nos períodos seguintes.

Porto dos Gaúchos – MT, 21 de outubro de 2025.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL Nº004 PERÍODO: 21/10/2025 A 21/02/2026 CONTRATO Nº 187/2024

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 004

Contrato nº:187/2024

Contratada: Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda.

Período: 21/10/2025 a 21/02/2026

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 187/2024, referente aos serviços de gestão e gerenciamento administrativo para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para atender às necessidades do Município.

2. ACOMPANHAMENTO DO PERÍODO

Durante o período de 21/10/2025 a 21/02/2026, foi realizado o acompanhamento da execução do contrato, observando-se a continuidade dos serviços previstos no objeto contratual.

No período, o contrato permaneceu em execução, com os serviços sendo acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas ao objeto contratado.

Também deve ser considerado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2024, que prorrogou a vigência contratual por mais 12 meses, passando o contrato a vigorar de 21/10/2025 a 21/10/2026.

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO

O contrato permaneceu vigente e em execução durante o período deste relatório, observando-se a continuidade dos serviços contratados. A prorrogação realizada por meio do 1º Termo Aditivo garantiu a continuidade da prestação dos serviços após o encerramento do período inicial de vigência. 4. CONCLUSÃO

Com base no acompanhamento realizado no período de 21/10/2025 a 21/02/2026, registra-se a continuidade da execução do Contrato nº 187/2024, permanecendo os serviços relacionados ao objeto contratual em andamento.

Dessa forma, o presente relatório registra o acompanhamento do quarto quadrimestre de execução contratual.

Porto dos Gaúchos – MT, 21 de fevereiro de 2026.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL Nº005 PERÍODO: 21/02/2026 A 21/06/2026 CONTRATO: Nº187/2024

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 005

Contrato nº:187/2024

Contratada: Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda.

Período: 21/02/2026 a 21/06/2026

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento da execução do Contrato nº 187/2024, referente aos serviços de gestão e gerenciamento administrativo para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Município.

2. ACOMPANHAMENTO DO PERÍODO

Durante o período de 21/02/2026 a 21/06/2026, foi realizado o acompanhamento da execução dos serviços previstos no contrato.

Os serviços permaneceram em andamento, sendo acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas ao objeto contratado.

O contrato permaneceu dentro do período de vigência estabelecido pelo 1º Termo Aditivo, que prorrogou sua duração de 21/10/2025 até 21/10/2026.

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO

Durante o período analisado, o Contrato nº 187/2024 permaneceu vigente e em execução, com continuidade dos serviços contratados.

O acompanhamento realizado indica a continuidade das atividades previstas no objeto contratual, sem alteração da finalidade dos serviços.

4. CONCLUSÃO

Com base no acompanhamento realizado no período de 21/02/2026 a 21/06/2026, registra-se a continuidade da execução do Contrato nº 187/2024 e dos serviços previstos em seu objeto.

Porto dos Gaúchos – MT, 21 de junho de 2026.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL N°006 PERÍODO: 21/06/2026 A 21/10/2026 CONTRATO N°:187/2024

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL N° 006

Contrato nº:187/2024

Contratada: Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda.

Período: 21/06/2026 a 21/10/2026

Objeto: Prestação de serviços especializados de gestão e gerenciamento administrativo para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos destinados às necessidades do Município.

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento da execução do Contrato nº 187/2024, referente aos serviços de gestão e gerenciamento administrativo para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Município.

2. ACOMPANHAMENTO DO PERÍODO

Durante o período de 21/06/2026 a 21/10/2026, foi realizado o acompanhamento da execução dos serviços previstos no contrato.

Os serviços permaneceram em andamento, sendo acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas ao objeto contratado.

O período deste relatório corresponde à parte final da vigência estabelecida pelo 1º Termo Aditivo, que prorrogou o contrato de 21/10/2025 até 21/10/2026.

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO

Durante o período analisado, o contrato permaneceu vigente e em execução, com continuidade dos serviços previstos em seu objeto.

Registra-se, portanto, o acompanhamento da execução contratual até o encerramento da vigência estabelecida pelo 1º Termo Aditivo.

4. CONCLUSÃO

Com base no acompanhamento realizado no período de 21/06/2026 a 21/10/2026, registra-se a continuidade da execução do Contrato nº 187/2024 e dos serviços previstos em seu objeto.

Dessa forma, fica registrado o acompanhamento do sexto quadrimestre, encerrando a sequência dos seis relatórios referentes ao período solicitado.

Porto dos Gaúchos – MT, 21 de outubro de 2026.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL- N° 009 CONTRATO N° 131/2022
PERÍODO:01/05/2026 A 31/08/2026

Relatório Fiscal- n° 009 Contrato N° 131/2022

De: Josias Almeida Campinas /Secretaria de saúde

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N°. 098/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 026/2022.

Período de acompanhamento:01/05/2026 a 31/08/2026

Contratada: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada para a realização de exames de eletrocardiograma – ECG, com emissão de laudos por meio de sistema web, destinados ao atendimento do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen.

1. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante o período de 01 de maio de 2026 a 31 de agosto de 2026, foi realizado o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo n° 131/2022, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa televida centro especializado de telediagnósticos Ltda.

Conforme o objeto estabelecido no contrato, a empresa é responsável pela prestação de serviços especializados de eletrocardiograma, com disponibilização dos respectivos laudos por meio de sistema web, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA REGULARIDADE DA EXECUÇÃO

Considerando os documentos que integram o processo contratual e o relatório fiscal anterior, verifica-se a continuidade da execução contratual, permanecendo válidas as condições estabelecidas no contrato e em seus respectivos termos aditivos.

O Quarto Termo Aditivo prorrogou a vigência do Contrato n° 131/2022 por mais 06 (seis) meses, passando o período de vigência de 14/07/2026 a 14/01/2027. Assim, durante todo o período deste relatório, de maio a agosto de 2026, o contrato encontrava-se vigente.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do acompanhamento realizado e dos documentos disponíveis, registra-se que o Contrato Administrativo n° 131/2022 permaneceu vigente e em execução durante o período de 01/05/2026 a 31/08/2026, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de eletrocardiograma com emissão de laudos por meio de sistema web.

Não foram apresentadas informações adicionais que apontassem irregularidades ou ocorrências capazes de prejudicar a execução do objeto contratado durante o período analisado.

Assim, para fins de acompanhamento e fiscalização contratual, fica registrada a continuidade da execução do Contrato n° 131/2022 no período de 01/05/2026 a 31/08/2026, permanecendo o contrato dentro de sua vigência estabelecida pelo Quarto Termo Aditivo.

Porto dos Gaúchos/MT,31 de agosto de 2026.

Josias Almeida Campinas

Fiscal do Contrato n° 131/2022

RELATÓRIO FISCAL 001 CONTRATO: 236/2023
PERÍODO: 11/08/2023 A 10/12/2023

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 01

Período: 11/08/2023 a 10/12/2023

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: L. G. S. Braga LTDA

Contrato: Contrato Administrativo n° 236/2023

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 236/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviços médicos/procedimentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT.

O contrato contempla a prestação de serviço médico junto ao PSF Arinos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias, além da disponibilidade para acompanhamento de pacientes em estado grave e participação na escala de transporte, conforme estabeleci-

do no instrumento contratual.

2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Durante o período correspondente ao presente relatório, foi realizado o acompanhamento da execução dos serviços previstos no Contrato Administrativo nº 236/2023.

Conforme acompanhamento realizado pela fiscalização, os serviços previstos no contrato encontram-se sendo executados de acordo com o objeto contratado, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Não foram registradas, no período objeto deste relatório, ocorrências que comprometessem a continuidade da execução dos serviços contratados.

3. CONCLUSÃO

Diante do acompanhamento realizado, registra-se que os serviços objeto do Contrato Administrativo nº 236/2023 encontram-se em execução, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Assim, considera-se satisfatória a execução dos serviços no período de 11/08/2023 a 10/12/2023, permanecendo o contrato sob acompanhamento e fiscalização conforme suas disposições.

Porto dos Gaúchos - MT, 10 de dezembro de 2023

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL N° 002 PERÍODO: 11/12/2023 A 10/04/2024 CONTRATO: 236/2023

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°02

Período: 11/12/2023 a 10/04/2024

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: L. G. S. Braga LTDA

Contrato: Contrato Administrativo nº 236/2023

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 236/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviços médicos/procedimentos para atender às

demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT.

O contrato contempla a prestação de serviço médico junto ao PSF Arinos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias, além da disponibilidade para acompanhamento de pacientes em estado grave e participação na escala de transporte, conforme estabelecido no instrumento contratual.

2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Durante o período correspondente ao presente relatório, foi realizado o acompanhamento da execução dos serviços previstos no Contrato Administrativo nº 236/2023.

Conforme acompanhamento realizado pela fiscalização, os serviços previstos no contrato encontram-se sendo executados de acordo com o objeto contratado, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Não foram registradas, no período objeto deste relatório, ocorrências que comprometessem a continuidade da execução dos serviços contratados.

3. CONCLUSÃO

Diante do acompanhamento realizado, registra-se que os serviços objeto do Contrato Administrativo nº 236/2023 encontram-se em execução, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Assim, considera-se satisfatória a execução dos serviços no período de 11/12/2023 a 10/04/2024, permanecendo o contrato sob acompanhamento e fiscalização conforme suas disposições.

Porto dos Gaúchos - MT, 10 de abril de 2024

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL N°003 PERÍODO:11/04/2024 A 10/08/2024 CONTRATO N° 236/2023

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 03

Período:11/04/2024 a 10/08/2024

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: L. G. S. Braga LTDA

Contrato: Contrato Administrativo nº 236/2023

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 236/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviços médicos/procedimentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT.

O contrato contempla a prestação de serviço médico junto ao PSF Arinos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias, além da disponibilidade para acompanhamento de pacientes em estado grave e participação na escala de transporte, conforme estabelecido no instrumento contratual.

2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Durante o período correspondente ao presente relatório, foi realizado o acompanhamento da execução dos serviços previstos no Contrato Administrativo nº 236/2023.

Conforme acompanhamento realizado pela fiscalização, os serviços previstos no contrato encontram-se sendo executados de acordo com o objeto contratado, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Não foram registradas, no período objeto deste relatório, ocorrências que comprometessem a continuidade da execução dos serviços contratados.

3. CONCLUSÃO

Diante do acompanhamento realizado, registra-se que os serviços objeto do Contrato Administrativo nº 236/2023 encontram-se em execução, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Assim, considera-se satisfatória a execução dos serviços no período de 11/04/2024 a 10/08/2024, permanecendo o contrato sob acompanhamento e fiscalização conforme suas disposições.

Porto dos Gaúchos - MT, 10 de agosto de 2024

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL N°004 PERÍODO: 11/08/2024 A 10/12/2024 CONTRATO: N° 236/2023

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 04

Período: 11/08/2024 a 10/12/2024

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT Contratada: L. G. S. Braga LTDA Contrato: Contrato Administrativo nº 236/2023

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 236/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviços médicos/procedimentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT.

O contrato contempla a prestação de serviço médico junto ao PSF Arinos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias, além da disponibilidade para acompanhamento de pacientes em estado grave e participação na escala de transporte, conforme estabelecido no instrumento contratual.

2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Durante o período correspondente ao presente relatório, foi realizado o acompanhamento da execução dos serviços previstos no Contrato Administrativo nº 236/2023. No período, foi celebrado o 2º Termo Aditivo, que promoveu o acréscimo de 4,5% ao valor global do contrato, correspondente a R\$ 10.890,00, permanecendo ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Conforme acompanhamento realizado pela fiscalização, os serviços previstos no contrato encontram-se sendo executados de acordo com o objeto contratado, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Não foram registradas, no período objeto deste relatório, ocorrências que comprometessem a continuidade da execução dos serviços contratados.

3. CONCLUSÃO

Diante do acompanhamento realizado, registra-se que os serviços objeto do Contrato Administrativo nº 236/2023 encontram-se em execução, de acordo com as condições es-

tabelecidas no instrumento contratual e seus respectivos termos aditivos. Assim, considera-se satisfatória a execução dos serviços no período de 11/08/2024 a 10/12/2024, considerando também a alteração contratual realizada por meio do 2º Termo Aditivo.

Porto dos Gaúchos - MT, 10 de dezembro de 2024

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL Nº005 PERÍODO: 11/12/2024 A 10/04/2025 CONTRATO: 236/2023

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05

Período: 11/12/2024 a 10/04/2025

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: L. G. S. Braga LTDA

Contrato: Contrato Administrativo nº 236/2023

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 236/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviços médicos/procedimentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT.

O contrato contempla a prestação de serviço médico junto ao PSF Arinos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias, além da disponibilidade para acompanhamento de pacientes em estado grave e participação na escala de transporte, conforme estabelecido no instrumento contratual.

2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Durante o período correspondente ao presente relatório, foi realizado o acompanhamento da execução dos serviços previstos no Contrato Administrativo nº 236/2023.

Conforme acompanhamento realizado pela fiscalização, os serviços previstos no contrato encontram-se sendo executados de acordo com o objeto contratado, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O contrato permaneceu vigente durante o período, obser-

vadas as alterações realizadas por meio dos respectivos termos aditivos.

Não foram registradas, no período objeto deste relatório, ocorrências que comprometessem a continuidade da execução dos serviços contratados.

3. CONCLUSÃO

Diante do acompanhamento realizado, registra-se que os serviços objeto do Contrato Administrativo nº 236/2023 encontram-se em execução, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual e seus respectivos termos aditivos.

Assim, considera-se satisfatória a execução dos serviços no período de 11/12/2024 a 10/04/2025, permanecendo o contrato sob acompanhamento e fiscalização conforme suas disposições.

Porto dos Gaúchos - MT, 10 de abril de 2025

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL Nº006 PERÍODO: 11/04/2025 A 10/08/2025 CONTRATO: Nº 236/2023

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 06

Período: 11/04/2025 a 10/08/2025

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: L. G. S. Braga LTDA

Contrato: Contrato Administrativo nº 236/2023

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 236/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviços médicos/procedimentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT.

O contrato contempla a prestação de serviço médico junto ao PSF Arinos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias, além da disponibilidade para acompanhamento de pacientes em estado grave e participação na escala de transporte, conforme estabelecido

do no instrumento contratual.

2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Durante o período correspondente ao presente relatório, foi realizado o acompanhamento da execução dos serviços previstos no Contrato Administrativo nº 236/2023.

Conforme acompanhamento realizado pela fiscalização, os serviços previstos no contrato encontram-se sendo executados de acordo com o objeto contratado, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Durante o período, permaneceu vigente o 3º Termo Aditivo, que prorrogou a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 11/08/2025 a 11/08/2026.

Não foram registradas, no período objeto deste relatório, ocorrências que comprometessem a continuidade da execução dos serviços contratados.

3. CONCLUSÃO

Diante do acompanhamento realizado, registra-se que os serviços objeto do Contrato Administrativo nº 236/2023 encontram-se em execução, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual e seus respectivos termos aditivos.

Assim, considera-se satisfatória a execução dos serviços no período de 11/04/2025 a 10/08/2025, permanecendo o contrato sob acompanhamento e fiscalização conforme suas disposições.

Porto dos Gaúchos - MT, 10 de agosto de 2025

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL N°007 PERÍODO: 11/08/2025 A 10/12/2025 CONTRATO: N° 236/2023

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 07

Período: 11/08/2025 a 10/12/2025

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: L. G. S. Braga LTDA

Contrato: Contrato Administrativo nº 236/2023

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 236/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviços médicos/procedimentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT.

O contrato contempla a prestação de serviço médico junto ao PSF Arinos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias, além da disponibilidade para acompanhamento de pacientes em estado grave e participação na escala de transporte, conforme estabelecido no instrumento contratual.

2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Durante o período correspondente ao presente relatório, foi realizado o acompanhamento da execução dos serviços previstos no Contrato Administrativo nº 236/2023.

Conforme acompanhamento realizado pela fiscalização, os serviços previstos no contrato encontram-se sendo executados de acordo com o objeto contratado, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O contrato permaneceu vigente durante o período, conforme prorrogação estabelecida pelo 3º Termo Aditivo, mantendo-se as demais cláusulas contratuais ratificadas.

Não foram registradas, no período objeto deste relatório, ocorrências que comprometessem a continuidade da execução dos serviços contratados.

3. CONCLUSÃO

Diante do acompanhamento realizado, registra-se que os serviços objeto do Contrato Administrativo nº 236/2023 encontram-se em execução, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual e seus respectivos termos aditivos.

Assim, considera-se satisfatória a execução dos serviços no período de 11/08/2025 a 10/12/2025, permanecendo o contrato sob acompanhamento e fiscalização conforme suas disposições.

Porto dos Gaúchos - MT, 10 de dezembro de 2025

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL N° 008 PERÍODO: 11/12/2025 A 10/04/2026 CONTRATO: 236/2023

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 08

Período: 11/12/2025 a 10/04/2026

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: L. G. S. Braga LTDA

Contrato: Contrato Administrativo nº 236/2023

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 236/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviços médicos/procedimentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT.

O contrato contempla a prestação de serviço médico junto ao PSF Arinos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias, além da disponibilidade para acompanhamento de pacientes em estado grave e participação na escala de transporte, conforme estabelecido no instrumento contratual.

2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Durante o período correspondente ao presente relatório, foi realizado o acompanhamento da execução dos serviços previstos no Contrato Administrativo nº 236/2023.

Conforme acompanhamento realizado pela fiscalização, os serviços previstos no contrato encontram-se sendo executados de acordo com o objeto contratado, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O contrato permaneceu vigente durante o período, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e nos respectivos termos aditivos.

Não foram registradas, no período objeto deste relatório, ocorrências que comprometessem a continuidade da execução dos serviços contratados.

3. CONCLUSÃO

Diante do acompanhamento realizado, registra-se que os serviços objeto do Contrato Administrativo nº 236/2023 encontram-se em execução, de acordo com as condições es-

tabelecidas no instrumento contratual e seus respectivos termos aditivos.

Assim, considera-se satisfatória a execução dos serviços no período de 11/12/2025 a 10/04/2026, permanecendo o contrato sob acompanhamento e fiscalização conforme suas disposições.

Porto dos Gaúchos - MT, 10 de abril de 2026

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL N° 009 PERÍODO: 11/04/2026 A 10/08/2026 CONTRATO: N° 236/2023

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 09

Período: 11/04/2026 a 10/08/2026

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: L. G. S. Braga LTDA

Contrato: Contrato Administrativo nº 236/2023

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 236/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviços médicos/procedimentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT.

O contrato contempla a prestação de serviço médico junto ao PSF Arinos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias, além da disponibilidade para acompanhamento de pacientes em estado grave e participação na escala de transporte, conforme estabelecido no instrumento contratual.

2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Durante o período correspondente ao presente relatório, foi realizado o acompanhamento da execução dos serviços previstos no Contrato Administrativo nº 236/2023.

Conforme acompanhamento realizado pela fiscalização, os serviços previstos no contrato encontram-se sendo executados de acordo com o objeto contratado, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Durante o período, foi celebrado o 4º Termo Aditivo, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11/08/2026 a 11/08/2027, permanecendo ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Não foram registradas, no período objeto deste relatório, ocorrências que comprometessem a continuidade da execução dos serviços contratados.

3. CONCLUSÃO

Diante do acompanhamento realizado, registra-se que os serviços objeto do Contrato Administrativo nº 236/2023 encontram-se em execução, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual e seus respectivos termos aditivos.

Assim, considera-se satisfatória a execução dos serviços no período de 11/04/2026 a 10/08/2026, permanecendo o contrato sob acompanhamento e fiscalização conforme suas disposições.

Porto dos Gaúchos - MT, 10 de agosto de 2026

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL Nº008 – CONTRATO Nº 231/2023

Relatório Fiscal- 008

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 231/2023

De: Josias Almeida Campinas – Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: Contrato Administrativo nº 231/2023

Ref.: Processo Licitatório nº 089/2023 – Pregão Presencial nº 037/2023 – ARP nº 049/2023

Período: 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 231/2023, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa R. Sanches Pereira – ME, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de serviços e procedimentos médicos destinados a atender às demandas da

Secretaria Municipal de Saúde. A análise refere-se ao período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, considerando as condições estabelecidas no contrato e nos respectivos termos aditivos vigentes no período.

2. SITUAÇÃO CONTRATUAL

Durante o período analisado, o Contrato nº 231/2023 encontrava-se vigente em razão do Terceiro Termo Aditivo, que prorrogou sua vigência de 11/08/2025 a 11/08/2026. Também permaneceu aplicável o Quarto Termo Aditivo, celebrado em 11 de agosto de 2025, que promoveu acréscimo de 2,5% nos valores dos itens especificados no contrato, abrangendo serviços médicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Entre os serviços contemplados pelo aditivo estão atendimentos médicos no PSF Urbano, acompanhamento de gestantes, serviços médicos hospitalares, plantões de urgência e emergência, cirurgias, cesarianas, laqueaduras, internações, procedimentos ambulatoriais, exames de ultrassonografia e atividades relacionadas à direção clínica.

3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando as condições estabelecidas no Contrato nº 231/2023 e nos respectivos termos aditivos, verifica-se a continuidade dos serviços médicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços abrangem atendimentos na atenção básica e assistência hospitalar, incluindo consultas, acompanhamento de gestantes, plantões médicos, atendimentos de urgência e emergência, internações, procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, exames e demais atividades previstas na contratação. O Quarto Termo Aditivo, que acrescentou 2,5% aos itens nele especificados, permaneceu como referência para os valores dos serviços abrangidos pelo reajuste durante o período analisado.

4. CONCLUSÃO

Durante o período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, o Contrato Administrativo nº 231/2023 permaneceu vigente e destinado à prestação de serviços e procedimentos médicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação contempla serviços médicos de atenção básica e hospitalar, incluindo atendimentos no PSF Urbano, acompanhamento de gestantes,

plantões médicos, urgência e emergência, internações, cirurgias, cesarianas, laqueaduras, procedimentos ambulatoriais, exames de ultrassonografia e direção clínica. O período analisado esteve abrangido pela vigência do Terceiro Termo Aditivo, responsável pela prorrogação contratual, e do **Quarto Termo Aditivo**, responsável pelo acréscimo de 2,5% nos itens nele especificados. Diante do acompanhamento realizado, registra-se a continuidade da execução dos serviços médicos contratados, observadas as condições estabelecidas no contrato e nos respectivos termos aditivos.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de abril de 2026.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL- 009 PERÍODO:01/05/2026 A 31/08/2026 CONTRATO: 231/2023

Relatório Fiscal- 009

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 231/2023

De: Josias Almeida Campinas – Secretaria Municipal de Saúde Para: Departamento de Gestão de Contratos Assunto: Contrato Administrativo nº 231/2023 Ref.: Processo Licitação nº 089/2023 – Pregão Presencial nº 037/2023 Período: 01 de maio de 2026 a 31 de agosto de 2026

1. RELATÓRIO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento da execução do Contrato nº 231/2023, referente à contratação de serviços e procedimentos médicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Durante o período analisado, foram mantidos os serviços médicos previstos contratualmente, incluindo atendimentos no PSF Urbano, acompanhamento de gestantes, plantões hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, internações, cirurgias, procedimentos ambulatoriais e exames de ultrassonografia.

O contrato permaneceu vigente durante o período, sendo prorrogado pelo Quinto Termo Aditivo, com vigência de 11/08/2026 a 11/08/2027.

Permaneceu também aplicável o reajuste de 2,5% previsto no Quarto Termo Aditivo para os itens nele especificados.

2. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados abrangem atendimento médico no PSF Urbano, acompanhamento de gestantes, plantões diurnos e noturnos, urgência e emergência, internações, procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, além de acompanhamento de pacientes graves.

A fiscalização acompanhou a execução contratual, observando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e nos respectivos termos aditivos.

3. CONCLUSÃO

No período de maio a agosto de 2026, o Contrato nº 231/2023 permaneceu em execução, contemplando os serviços médicos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se a continuidade dos serviços contratados e a manutenção das condições previstas no contrato e nos seus termos aditivos.

Porto dos Gaúchos/MT, 31 de agosto de 2026.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

RELATÓRIO FISCAL Nº 001 CONTRATO Nº179/20 PERÍODO: 17/09/2024 A 17/01/2025

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Período: 17/09/2024 a 17/01/2025

Contrato Administrativo nº 179/2024 Contratada: E C Zocante & Cia Ltda.

Objeto: Locação de sistema de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, parametrização e customização do sistema para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. Acompanhamento da Execução

Durante o período analisado, verificou-se a implantação e operacionalização do sistema contratado junto às unidades de saúde do Município, contemplando Hospital Municipal, UBSs, Laboratório Municipal, Central de Imunização, Unidade de Reabilitação e E-Multi.

2. Fiscalização dos Serviços

Foram acompanhadas as atividades de suporte técnico, atendimento aos usuários, manutenção corretiva e ajustes operacionais necessários ao funcionamento do sistema.

3. Resultados Obtidos

Sistema implantado e em funcionamento; Atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde; Disponibilização de suporte técnico pela contratada; Ausência de ocorrências que comprometessem a execução contratual.

4. Conclusão

Após análise da execução contratual, constatou-se que os serviços foram prestados de forma satisfatória, atendendo às finalidades previstas no contrato, não havendo apontamentos relevantes ou aplicação de penalidades.

Parecer do Fiscal: FAVORÁVEL à continuidade da execução contratual.

Porto dos Gaúchos MT, 17 de janeiro de 2025.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 338/2024

RELATÓRIO FISCAL Nº002 CONTRATO Nº 179/2024 PERÍODO: 18/01/2025 A 17/05/2025

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Período: 18/01/2025 a 17/05/2025

Contrato Administrativo nº 179/2024 Contratada: E C Zocante & Cia Ltda.

Objeto: Locação de sistema de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, parametrização e customização do sistema para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Foram realizadas verificações periódicas sobre o funcionamento do sistema e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O sistema permaneceu disponível e operacional durante todo o período analisado.

3.DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Observou-se regularidade no atendimento dos chamados técnicos e suporte prestado aos usuários.

5. DA CONFORMIDADE CONTRATUAL

Não foram registradas notificações, advertências ou descumprimentos contratuais.

6. DA CONCLUSÃO

A execução contratual atendeu aos objetivos previstos no instrumento contratual.

Porto dos Gaúchos MT, 17 de maio de 2025

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 338/2024

RELATÓRIO FISCAL Nº 03 CONTRATO Nº179/202 PERÍODO: 18/05/2025 A 17/09/2024

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Contrato Administrativo nº 179/2024 Período Fiscalizado: 18/05/2025 a 17/09/2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

O presente relatório refere-se ao acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 179/2024, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa E C Zocante & Cia Ltda., cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de sistema de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização do sistema para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização teve como objetivo verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando a continuidade dos serviços, a disponibilidade do sistema, o atendimento aos usuários e a eficiência dos serviços prestados.

3. DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS

Durante o período foram realizadas verificações periódicas quanto à operacionalidade do sistema, suporte técnico prestado, atendimento aos chamados, estabilidade da plataforma e atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Constatou-se que os serviços contratados foram executados regularmente, mantendo-se o funcionamento do sistema junto ao Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Central de Imunização, Unidade de Reabilitação e E-Multi.

5. DA QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS

A contratada manteve atendimento satisfatório às demandas encaminhadas pela Administração Municipal, disponibilizando suporte técnico e realizando as correções necessárias para manutenção do pleno funcionamento do sistema.

6. DA REGULARIDADE CONTRATUAL

Não foram constatadas ocorrências que caracterizassem descumprimento contratual, paralisação dos serviços ou prejuízo à Administração Pública durante o período fiscalizado.

7. DOS TERMOS ADITIVOS

Considerando a continuidade da necessidade administrativa e a satisfatória execução do objeto contratual, foi verificada a conveniência da prorrogação da vigência contratual, culminando posteriormente na formalização do Primeiro Termo Aditivo, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à Secretaria Municipal de Saúde.

8. DA CONCLUSÃO E PARECER DO FISCAL

Após análise da execução contratual, documentos apresentados e acompanhamento dos serviços prestados, conclui-se que a empresa contratada executou satisfatoriamente o objeto contratado durante o período fiscalizado, observando as condições pactuadas no instrumento contratual.

PARECER DO FISCAL: FAVORÁVEL à continuidade da execução contratual e à formalização da prorrogação do prazo contratual.

Porto dos Gaúchos MT, 17 de setembro de 2025

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 338/2024

RELATÓRIO FISCAL Nº04 CONTRATO Nº179/2024 PERÍODO: 18/09/2025 A 17/01/2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

Contrato Administrativo nº 179/2024 Período Fiscalizado: 18/09/2025 a 17/01/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

O presente relatório refere-se ao acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 179/2024, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa E C Zocante & Cia Ltda., cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de sistema de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização do sistema para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização teve como objetivo verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando a continuidade dos serviços, a disponibilidade do sistema, o atendimento aos usuários e a eficiência dos serviços prestados.

3. DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS

Durante o período foram realizadas verificações periódicas quanto à operacionalidade do sistema, suporte técnico prestado, atendimento aos chamados, estabilidade da plataforma e atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Constatou-se que os serviços contratados foram executados regularmente, mantendo-se o funcionamento do sistema junto ao Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Central de Imunização, Unidade de Reabilitação e E-Multi.

5. DA QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS

A contratada manteve atendimento satisfatório às deman-

das encaminhadas pela Administração Municipal, disponibilizando suporte técnico e realizando as correções necessárias para manutenção do pleno funcionamento do sistema.

6. DA REGULARIDADE CONTRATUAL

Não foram constatadas ocorrências que caracterizassem descumprimento contratual, paralisação dos serviços ou prejuízo à Administração Pública durante o período fiscalizado.

7. DOS TERMOS ADITIVOS

Durante o período fiscalizado, os serviços foram executados sob a vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 179/2024, o qual prorrogou a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/09/2025 a 17/09/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

8. DA CONCLUSÃO E PARECER DO FISCAL

Após análise da execução contratual, documentos apresentados e acompanhamento dos serviços prestados, conclui-se que a empresa contratada executou satisfatoriamente o objeto contratado durante o período fiscalizado, observando as condições pactuadas no instrumento contratual.

PARECER DO FISCAL: FAVORÁVEL à continuidade da execução contratual e à formalização da prorrogação do prazo contratual.

Porto dos Gaúchos MT, 17 de janeiro de 2026.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 338/2024

RELATÓRIO DE FISCAL Nº 05 CONTRATO Nº179/2024 PERÍODO: 18/01/2026 A 17/05/2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

Contrato Administrativo nº 179/2024 Período Fiscalizado:
18/01/2026 a 17/05/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

O presente relatório refere-se ao acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 179/2024, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empre-

sa E C Zocante & Cia Ltda., cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de sistema de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização do sistema para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização teve como objetivo verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando a continuidade dos serviços, a disponibilidade do sistema, o atendimento aos usuários e a eficiência dos serviços prestados.

3. DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS

Durante o período foram realizadas verificações periódicas quanto à operacionalidade do sistema, suporte técnico prestado, atendimento aos chamados, estabilidade da plataforma e atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Constatou-se que os serviços contratados foram executados regularmente, mantendo-se o funcionamento do sistema junto ao Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Central de Imunização, Unidade de Reabilitação e E-Multi.

5. DA QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS

A contratada manteve atendimento satisfatório às demandas encaminhadas pela Administração Municipal, disponibilizando suporte técnico e realizando as correções necessárias para manutenção do pleno funcionamento do sistema.

6. DA REGULARIDADE CONTRATUAL

Não foram constatadas ocorrências que caracterizassem descumprimento contratual, paralisação dos serviços ou prejuízo à Administração Pública durante o período fiscalizado.

7. DOS TERMOS ADITIVOS

Durante o período fiscalizado, os serviços foram executados sob a vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 179/2024, o qual prorrogou a vigência

contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/09/2025 a 17/09/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

8.DA CONCLUSÃO E PARECER DO FISCAL

Após análise da execução contratual, documentos apresentados e acompanhamento dos serviços prestados, conclui-se que a empresa contratada executou satisfatoriamente o objeto contratado durante o período fiscalizado, observando as condições pactuadas no instrumento contratual.

PARECER DO FISCAL: FAVORÁVEL à continuidade da execução contratual e à formalização da prorrogação do prazo contratual.

Porto dos Gaúchos MT, 17 de maio de 2026.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 338/2024

RELATÓRIO FISCAL Nº06 CONTRATO Nº179/2024 PERÍODO: 18/05/2026 A 22/09/2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

Contrato Administrativo nº 179/2024 Período Fiscalizado: 18/05/2026 a 22/09/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

O presente relatório refere-se ao acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 179/2024, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa E C Zocante & Cia Ltda., cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de sistema de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização do sistema para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização teve como objetivo verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando a continuidade dos serviços, a disponibilidade do sistema, o atendimento aos usuários e a eficiência dos serviços prestados.

3. DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS

Durante o período foram realizadas verificações periódicas quanto à operacionalidade do sistema, suporte técnico prestado, atendimento aos chamados, estabilidade da plataforma e atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Constatou-se que os serviços contratados foram executados regularmente, mantendo-se o funcionamento do sistema junto ao Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Central de Imunização, Unidade de Reabilitação e E-Multi.

5. DA QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS

A contratada manteve atendimento satisfatório às demandas encaminhadas pela Administração Municipal, disponibilizando suporte técnico e realizando as correções necessárias para manutenção do pleno funcionamento do sistema.

6. DA REGULARIDADE CONTRATUAL

Não foram constatadas ocorrências que caracterizassem descumprimento contratual, paralisação dos serviços ou prejuízo à Administração Pública durante o período fiscalizado.

7. DOS TERMOS ADITIVOS

Os serviços continuaram sendo executados sob a vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 179/2024 até 17/09/2026, mantendo-se a regularidade da prestação dos serviços durante todo o período fiscalizado.

8.DA CONCLUSÃO E PARECER DO FISCAL

Após análise da execução contratual, documentos apresentados e acompanhamento dos serviços prestados, conclui-se que a empresa contratada executou satisfatoriamente o objeto contratado durante o período fiscalizado, observando as condições pactuadas no instrumento contratual.

PARECER DO FISCAL: FAVORÁVEL à continuidade da execução contratual e à formalização da prorrogação do prazo contratual.

Porto dos Gaúchos MT, 22 de setembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 2 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 94

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 338/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026.

Objeto concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração de espaço destinado a comércio (loja, etc) NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL de PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Conformidade:----- LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 0409/2026 de 17 de julho de 2026.

Vencedora:

J C DE OLIVEIRA SANTOS LTDA.

CNPJ Sob o nº 50.188.079/0002-85.

Valor total

R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Outubro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026.

Objeto:

concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração de espaço destinado a comércio (loja, etc) NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL de PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Conformidade:----- LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

J C DE OLIVEIRA SANTOS LTDA.

CNPJ Sob o nº 50.188.079/0002-85.

Valor total

R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

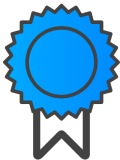
Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Outubro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu Oct 01 22:30:30 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	8990463497841149629
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)